



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Nº 045/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, FAZ SABER, por este Edital, DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, Processo Seletivo Público nº 013, conforme Edital de Abertura nº 084/2020, e de acordo com o Edital de Homologação Final nº 173/2020, conforme segue:

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome
22º	GABRIEL ZAMBARDA ANTQUEVIEZC
23º	JULIA MOLINA SCHEIBLER
24º	GABRIELE DE LIMA MARQUES
25º	NAIADE WEIS DA SILVA
26º	ALLAN GABRIEL EISENHARDT WEGNER

ÁREA DE ESTÁGIO: ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

Classificação	Nome
17º	BETINA ANGELICA DE SOUZA FERREIRA
18º	JESSICA SPETH HEFFEL
19º	SARA BEATRIZ PEREIRA
20º	VIVIAN BEATRIZ HAAG
21º	MARISTELA DOS PASSOS
22º	JOYCE CRISTINE PACHECO

Em conformidade com o Edital nº 084/2020, os convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital N° 046/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, **FAZ SABER**, por este Edital, **da convocação e chamamento público de candidatos classificados em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO N° 150 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
61°	GIOVANNI DA SILVA NUNES

CONCURSO PÚBLICO N° 183 – NUTRICIONISTA

Classificação	Nome
3°	MILENA WASIELEWSKI

CONCURSO PÚBLICO N° 187 – PSICÓLOGO

Classificação	Nome
4°	ANA PAULA MACHADO FREITAS

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para cargo a ser contratado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

De conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC n° 004/2007, tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. o convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Nº 047/2021 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da convocação e chamamento público de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 059, homologado pelo Edital nº 033/2021, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO 40H

Classificação	Nome
4º	ALLANA MAYCHAT PEREIRA OLIVEIRA

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 007/2021, o convocado, a partir desta data, fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

DECRETO Nº 6.682, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz RS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do que dispõem a Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 6.370/20 e suas alterações, bem como os Decretos Estaduais nº 55.240/2020 e alterações, e o decreto nº 55.782, que dispõem sobre as novas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a suspensão, pelo Decreto Estadual nº 55.771 e alterações, de 26 de fevereiro de 2021, do sistema de cogestão para aplicação de medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado, considerando assim a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, nos termos anteriormente previstos pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas à promoção da plena transparência sobre cada medida adotada, permitindo assim o engajamento social na prevenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, diante do agravamento da pandemia, em caráter extraordinário, no período que perdurar Calamidade Pública, a suspensão da aplicação do modelo de cogestão, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações, e posteriormente regulado pelos Decretos Municipais, no âmbito municipal, tendo no município de Vera Cruz à aplicação das medidas de bandeira final PRETA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

(Decr. nº 6682/2021, pág. 2)

Art. 2º Fica determinada a manutenção da Bandeira Preta no âmbito do Município de Vera Cruz até 21 de março de 2021 ou enquanto perdurar a calamidade pública, revogando qualquer disposição em contrário.

Art. 3º As medidas a serem aplicadas neste período, são aquelas que constam no Anexo Único do decreto Estadual nº 55.782 de 05 de março de 2021 que, *Altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências; o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, bem como a suspensão da possibilidade, de que tratam os §§ 2º e 5º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de os Municípios estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado.*

Art. 3º As medidas já determinadas nos Decretos anteriores e suas alterações, que não forem contrárias ao presente decreto, permanecem válidas, durante a vigência deste decreto, observadas o regramento normatizado pelo Estado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até às 24 horas do dia 21 de março de 2021, com caráter de aplicação cogente, das medidas sanitárias segmentadas definidas no anexo único do Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, referentes à bandeira Final Preta.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

DECRETO Nº 6683, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Decreta a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada no âmbito do município de Vera Cruz/RS enquanto perdurar a Bandeira Final Preta.”

GILSON ADRIANO BECKER, prefeito municipal de Vera Cruz, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

1º Fica decretado à suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada do Município de Vera Cruz/RS, enquanto perdurar a Bandeira Final Preta, salvo deliberação ulterior.

2º Este decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2021.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição 698 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.